LEI Nº 710, DE 29 DE SETEMBRO DE 1967.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um trator para o Serviço de Limpeza Publica da Cidade.

Art. 2º – Fica igualmente autorizado a abrir o necessário crédito, por conta do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 29 de setembro de 1967.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.